CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ

06 MAR 2024

PROTOCOLO Nº 38 / 2024

PROJETO DE LEI Nº

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SERVIDOR AMIGO DO AUTISTA, QUE TRATA DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Servidor Amido do Autista – PSAA, que trata da capacitação técnica de todos os servidores municipais de Vassouras/RJ no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Artigo 2º - O programa Servidor Amigo do Autista – PSAA, consiste na aplicação da capacitação e treinamento destinado a todos os servidores do Município de Vassouras/RJ, com o objetivo de torná-los aptos a:

I – Identificar, minimamente, a pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – T.E.A;

II – Interagir com pessoa autista, mediante a utilização de técnicas aplicadas;

III – Promover a garantia da inclusão social, dos direitos e cidadania, com foco no público alvo;

IV – Atender demandas que envolvam pessoas diagnosticadas com T.E.A, quando solicitado apoio;

Artigo 3º - O Poder Público Municipal, poderá estabelecer convênios e parcerias com órgãos e entidades, públicas ou privadas, especializadas no atendimento a pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, para plena execução desta lei, de acordo com a política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

que trabalham com bebês, crianças, jovens e adultos com esses transtornos, conhecimentos teóricos e experiências validadas de diagnóstico e de intervenções próprias.

A capacitação poderá ser ofertada de forma contínua, com formação de turma. A Metodologia será estruturada de forma pragmática e simplificada, de modo a fornecer ferramentas práticas, para que os servidores alcancem a efetividade do ensino. Assim, a fim de otimizar o alcance do curso poderá ser realizado em ambiente virtual interativo, acessado através da Internet, de modo customizado.

Sendo assim, através desta propositura busca-se a conjugação de esforço a fim de que todos os dedicados servidores públicos do município tenham condições de entregar um tratamento digno às pessoas que possuem o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Trazendo assim uma efetiva contribuição para a melhoria das condições de saúde e segurança destas pessoas.

Essa providência de capacitação dos funcionários da administração, vai produzir uma integração mais qualificada entre os diversos órgãos e setores do funcionalismo na mobilização para promoção da conscientização nos melhores encaminhamentos referentes ao assunto.

Também pretende-se realizar amplas campanhas de divulgação dentro de toda a administração municipal, atualizar currículos dos cursos de formação, ofertados pela Prefeitura de Vassouras, de modo a incluir, conforme a necessidade, a capacitação proposta.

A Lei Berenice Piana (12.764/2012) criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que determina o direito dos autistas a um diagnóstico precoce, tratamento, terapias e medicamento pelo SUS; o acesso à educação e à proteção social; ao trabalho e a serviços que propiciem a igualdade de oportunidades.

Solicito, portanto, a cooperação dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei que trará maior respeito e dignidade ao tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista e de suas famílias.

Sala das Sessões, 04 de março de 2023.

Manoel Melo de Macedo

Vereador